CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ata da décima oitava reunião ordinária da Câmara Municipal de Lavras, do primeiro período da Sessão Legislativa do ano de 2017.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2017, às 19h00min, reuniram-se no Plenário "Orlando Haddad" para a décima oitava reunião ordinária, da Câmara Municipal de Lavras, do primeiro período da Sessão Legislativa do ano de 2017, os seguintes Vereadores: **João Paulo Felizardo (Presidente), Sebastião dos Santos Vieira (Vice-Presidente), Antônio Claret dos Santos (Primeiro Secretário), Cristiane de Oliveira Costa Lasmar (Segunda Secretária), Evandro Oliveira Miranda (Primeiro Tesoureiro), Antônio Carlos Nogueira (Segundo Tesoureiro), Ailton Magalhães Filho, Alessandro Furtado Silva, Antônio Marcos Possato, Carlos Lindomar de Sousa, Daiana Garcia, Elias Freire Filho, Ennio Mendes de Siqueira, Nastenka Georgina Ferreira, Matusalém da Silva Machado, Peterson Rodrigo da Silva Borges e Ubirajara Cassiano Rocha.** O Vereador Secretário fez a chamada dos Vereadores presentes ao início desta sessão. Havendo número regimental, o Presidente, sob a proteção de Deus e em nome da população de Lavras, declarou aberta a Sessão. O Vereador Elias Freire Filho conduziu a oração inicial. O Presidente concedeu o uso da tribuna ao Sr. Rodrigo Vitor Martins para divulgar o evento "No colo da mãe". Fizeram gozo da palavra para explanar sobre o evento apresentado os Vereadores João Paulo Felizardo, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, Sebastião dos Santos Vieira, Elias Freire Filho, Antônio Marcos Possato e Ubirajara Cassiano Rocha. O Sr. Rodrigo Vitor Martins fez suas considerações finais e agradeceu a atenção dos Vereadores e da sociedade lavrense. Posteriormente, o Secretário proferiu a leitura das correspondências recebidas. Destas destacam-se: 01 – Requerimento do cidadão Dimas José Toledo, solicitando o uso da palavra nessa sessão ordinária. 02- Ofício encaminhado ao Presidente pela Coordenadora da Atenção em Saúde Mental, Sr. Cláudia Aline Carvalho Esposito, convidando a todos os Parlamentares e a sociedade lavrense, para participarem do Evento de promoção de conhecimento e combate ao preconceito para com os portadores de sofrimento mental. O evento será realizado de 15/05/2017 a 20/05/2017. 03 - Ofício encaminhado ao Presidente pelo Chefe do Poder Executivo, José Cherem, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 10/2017 (Chefe do Executivo) que "**Reestrutura e disciplina o paisagismo e a arborização urbana no Município de Lavras e dá outras providências".** 04- Convite encaminhado pela Irmã Superiora do Lar Augusto Silva, Irmã Joana D'arc Paulino, convidando a todos para participar do almoço beneficente que será realizado no dia 21 de maio de 2017, às 11h30min, no Lions Club de Lavras, localizado na Rua Chagas Dória, 674, Centro. 05- Ofício encaminhado ao Presidente pelo Gerente de Cultura, Sr. Marcus Paullus Guimarães Passos, solicitando a indicação de representantes, um titular e um suplente, para composição do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Lavras. 06- Ofício 755/2017-PGM encaminhado pelo Procurador Geral do Município, Thales Viana de Souza, informando que os recursos oriundos das Portarias nº 1033/16 e 2350/16, do Ministério da Saúde foram devidamente transferidos à Santa Casa de Misericórdia de Lavras, conforme os comprovantes anexados ao ofício. Em seguida, discursaram sobre ofício supramencionado, que

abarcava sobre a construção do Hospital do Câncer, e sua importância para a sociedade lavrense os edis Ennio Mendes de Siqueira, Carlos Lindomar de Sousa, Antônio Claret dos Santos, Antônio Marcos Possato, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, Nastenka Georgina Ferreira, Antônio Carlos Nogueira, Evandro Oliveira Miranda, Alessandro Furtado Silva, Sebastião dos Santos Vieira, Matusalém da Silva Machado, João Paulo Felizardo, este que realizou a leitura da Lei que autorizou a concessão do terreno para a construção do Hospital do Câncer. Acrescenta-se que o Vereador Carlos Lindomar de Sousa ao fazer gozo da palavra informou que os valores repassados pelas emendas Parlamentares, mencionadas no Ofício em voga, estão sendo utilizados para custeio da Santa Casa de Misericórdia de Lavras, com a finalidade, única e exclusiva de se criar um superávit e afirmou que esse superávit será utilizado para a construção do Hospital do Câncer, assim como está previsto no Contrato celebrado entre as partes interessadas. Acrescenta-se também que o Presidente solicitou que a Secretaria desta Colenda Casa notifique ao Chefe do Poder Executivo, a Deputada Estadual Dâmina Pereira, ao Ministério Público e aos responsáveis pela Santa Casa de Misericórdia de Lavras e da Fundação João Pereira de Carvalho quanto a formação de Comissão para acompanhamento das obras para construção do Hospital do Câncer, em conformidade ao Parágrafo Único, do Art. 8º da Lei Complementar nº 358, de 08 de dezembro de 2016 *"Art. 8º. Fica assegurado à Administração Pública Municipal o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento. Parágrafo único – Participarão da fiscalização citada no caput, comissão formada por 03 (três) vereadores, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras e o representante do Ministério Público responsável pela Curadoria do Patrimônio Público, os quais terão amplo e irrestrito acesso a documentos e pessoas, em todas as fases de execução do empreendimento"*. Isto posto, o Presidente colocou em votação a formação da Comissão para fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecodas na Lei Complementar supramencionada. Registra-se que se candidataram para fazer parte da Comissão em discussão os Vereadores Ubirajara Cassiano Rocha, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, Ennio Mendes de Siqueira, Antônio Claret dos Santos, Antônio Carlos Nogueira e Carlos Lindomar de Sousa. Assim sendo, votaram no Vereador Ubirajara Cassino Rocha os Vereadores Antônio Marcos Possato, Daiana Garcia, o próprio candidato, Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, Ailton Magalhães Filho e Peterson Rodrigo da Silva Borges. O edil Carlos Lindomar de Sousa recebeu votos dos Vereadores Matusalém da Silva Machado, do próprio candidato, Vereador Carlos Lindomar de Sousa, Nastenka Georgina Ferreira e Elias Freire Filho. A Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar recebeu votos dos Parlamentares Evandro Oliveira Miranda, Alessandro Furtado Silva, e, da própria candidata, Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar. O Vereador Antônio Claret dos Santos recebeu votos dos Vereadores Sebastião dos Santos Viera, João Paulo Felizardo e, do próprio candidato Vereador Antônio Claret dos Santos. Os Vereadores Ennio Mendes de Siqueira e Antônio Carlos Nogueira votaram em si mesmos. O Secretário proferiu a contagem dos votos: o Vereador Ubirajara Cassiano Rocha obteve 5 (cinco) votos, a Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar obteve 3 (três) votos, o edil Ennio Mendes de Siqueira obteve 1 (um) voto, o Vereador Antônio Carlos Nogueira obteve 1 (um) voto, o Vereador Antônio Claret dos Santos obteve 3 (três) votos e o Vereador Carlos Lindomar de Sousa recebeu 4 (quatro) votos. Após a contagem dos votos foi constatado que o Vereador Antônio Claret dos Santos e a Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar obtiveram a mesma quantidade de votos. Em seguida, o Vereador Antônio Claret dos Santos retirou sua candidatura a membro da Comissão, por considerar que

a Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar poderá contribuir de uma maneira mais eficiente para com a Comissão a ser formada, uma vez que a Vereadora possui anos de experiência com a área hospitalar. Portanto, a Comissão para fiscalização do Hospital do Câncer será composta pelos Vereadores Ubirajara Cassiano Rocha, Carlos Lindomar de Sousa e Cristiane de Oliveira Costa Lasmar. A Secretaria desta Casa Legislativa deverá comunicar aos órgãos competentes, mencionados na Lei, e demais interessados sobre a presente Comissão formada. Registra-se também que o Presidente convidou a todos os responsáveis pela construção do hospital do câncer a se fazerem presentes, na próxima reunião ordinária, do dia 22 de maio do ano em curso, para prestar esclarecimentos. Acrescenta-se que o convite também se estende ao Chefe do Poder Executivo, que deverá encaminhar a esta Colenda Casa servidor responsável para explanar sobre o assunto em voga. Por conseguinte, o Presidente colocou em votação a Ata da 15ª reunião ordinária, do primeiro período, realizada em 24 de abril de 2017. Em virtude do volume de páginas da Ata, os Vereadores requereram prorrogação do prazo para leitura e avaliação da ata, para a próxima sessão. Entraram com proposituras os Vereadores Carlos Lindomar de Sousa, Daiana Garcia, Peterson Rodrigo da Silva Borges, Antônio Claret dos Santos, Antônio Marcos Possato, Sebastião dos Santos Vieira, Ailton Magalhães Filho, Elias Freire Filho e Evandro Oliveira Miranda. O Presidente colocou as proposituras em votação, sendo todas aprovadas de forma unânime. **Projetos aguardando Parecer de Comissão Especial.** 01 - Projeto de Resolução nº 10/2017 (Vereador Carlos Lindomar de Sousa) que "**Concede Título de Cidadão Honorário de Lavras ao Sr. Lázaro Emanuel Franco Salles".** 02 - Projeto de Resolução nº 12/2017 (Vereador Carlos Lindomar de Sousa) que "**Concede Título de Cidadão Honorário de Lavras ao Sr. Sérgio Silva Castanheira".** 03 - Projeto de Resolução nº 13/2017 (Vereador Carlos Lindomar de Sousa) que "**Concede Diploma de Honra ao Mérito à Loja Maçônica Vinte de Julho nº 236".** O Presidente colocou em votação a nomeação da Comissão Especial para análise dos Projetos de Honraria. Registra-se que o Vereador Antônio Marcos Possato sugeriu que a Comissão em análise seja composta pelos mesmos membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O Presidente colocou em votação a sugestão do Vereador Antônio Marcos Possato, sendo a solicitação do Nobre Vereador aprovada de forma unânime. Portanto, a Comissão Especial para análise dos Projetos de Honraria será composta pelos Vereadores Antônio Marcos Possato, Carlos Lindomar de Sousa e Sebastião dos Santos Vieira. **Projetos aguardando Parecer.** 01 - Projeto de Lei do Legislativo nº 32/2017 (Vereador Elias Freire Filho - Lila) que "**Dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicos '24 horas' nas delegacias do Município".** 02 - Projeto de Lei do Legislativo nº 35/2017 (Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar) que "**Dispõe sobre o Programa de Conscientização sobre ouso de material cortante em linhas de pipas, papagaios, pandorgas e similares (Programa de Combate ao Uso do Cerol)".** O Secretário realizou a leitura da emenda apresentada pela CCJ. O Vereador Carlos Lindomar de Sousa, relator da CCJ, explanou em defesa da emenda. O Presidente colocou a emenda da CCJ em votação. Registra-se que a emenda foi aprovada por unanimidade. O Secretário realizou a leitura do Projeto. A Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar discursou em defesa da propositura de sua autoria. O Vereador Antônio Marcos Possato requereu regime simplificado ao Projeto, sendo sua solicitação aprovada de forma unânime pelos Parlamentares. Em seguida, fizeram gozo da palavra

os Vereadores Alessandro Furtado Silva, Antônio Marcos Possato, Carlos Lindomar de Sousa, Sebastião dos Santos Vieira e Ailton Magalhães Filho. O Presidente colocou o Projeto em epígrafe em votação. Registra-se que Projeto foi aprovado, com voto contrário do Vereador Ennio Mendes de Siqueira, que justificou seu voto afirmando que já existe Lei Estadual e Municipal sobre o assunto. **Recurso encaminhado à Mesa Diretora (nos termos do Parágrafo Único do Art. 156 do Regimento Interno).** Recurso interposto em face de decisão da Presidência, que não recebeu o Projeto de Lei do Vereador Carlos Lindomar de Sousa, que **"Dispõe sobre a inclusão das disciplinas de noções básicas de Direito, Moral e Cívica na rede pública de ensino fundamental do Município de Lavras/MG e dá outras providências".** O Presidente concedeu início ao interstício para que a mesa pudesse se reunir e votar o presente recurso. Findado o interstício, o Secretário realizou a leitura do Parecer da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 018/2017 (Mesa Diretora) que "**Nega provimento ao recurso interposto pelo Vereador Carlos Lindomar de Sousa, nos autos do Projeto de Lei nº 29/2017, que "Dispõe sobre a inclusão das disciplinas de noções básicas de Direito, Moral e Cívica na rede pública de ensino fundamental do Município de Lavras – Minas Gerais e dá outras providências"".** Em sequência o Presidente colocou o Parecer da Mesa Diretora em discussão. Isto posto, discursaram sobre o Parecer o Presidente, Vereador João Paulo Felizardo, este que informou que a Secretária de Educação do Município de Lavras está tentando levar as Escolas Municipais a realização de momentos cívicos. Por conseguinte, o Presidente informou que o Projeto proposto polo edil Carlos Lindomar de Sousa é de grande significância para a sociedade lavrense, contudo o mesmo não pode ser proposto pelo Legislativo, pois gera despesas ao Poder Executivo. Ulteriormente, o Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Carlos Lindomar de Sousa para realizar a defesa do seu Projeto. Assim sendo o Vereador Carlos Lindomar de Sousa afirmou que respeita a opinião da Mesa Diretora e do Assessor Jurídico desta Casa, Sr. Paulo Luciano de Oliveira Carlos, porém não concorda com a decisão da Mesa Diretora de não receber o Projeto de Lei de sua autoria. Pois, o intuito do Projeto é incluir as disciplinas de Moral e Cívica na grade curricular básica. Segue grafado *ipsis litteris* a explanação do Nobre Vereador Carlos Lindomar de Sousa em defesa de seu Projeto de Lei, não recebido pela Presidência desta Casa, "*No que se refere ao Projeto especificamente, é... a Assessoria e Vossa Excelência acatou o Parecer no sentido de que o Projeto seria recusado por dois motivos: de que não seria competência do Legislativo tratar de Organização Administrativa, né? Entendo eu que o Projeto não trata de organização administrativa, então, ele não encontraria óbice nessa situação. Tendo em vista que, na verdade, o Projeto não trata da Prestação de Serviço Público. Ele tá tratando simplesmente do direito administrado ao Ensino Básico de qualidade. Se nós formos pegar o Regimento Interno, que está em estudo para modificação, né? na verdade nenhum Projeto de Lei poderia tramitar. Se a gente for nessa mesma linha que esse Projeto que eu apresentei, que seria Prestação de Serviço Público, o que geraria ônus ao erário, hoje mesmo o Projeto da Vereadora Cristiane está na mesma linha. O*

Projeto da Vereadora Cristiane prevê a mesma situação. Em esferas diferentes ou em instâncias diferentes, mas na verdade trata da mesma situação. Se formos pegar a ferro e fogo nenhum Projeto passaria. Tem um Projeto do Vereador Claret aqui, que foi aprovado, da Lei do Sossego, encontrar-se-ia óbice no Regimento Interno. Principalmente no art.18 que é a coisa mais nebulosa. A coisa mais nebulosa do Regimento é o tal do art. 18. Mas enfim, o Projeto na verdade, na minha modesta opinião, né? e quero que os demais colegas apreciem, né? É no sentido de que o Projeto não trata da questão da Organização Administrativa e tão pouco de Prestação de Serviço Público. O Projeto está simplesmente regulamentando, né? A inserção dessa matéria. E no que se refere a questão de gerar Despesa, fazer essas inserções nas escolas, isso é capacitação de professor. Bastaria capacitação de professor e a regulamentação ficaria para o Executivo. Poderia – se trabalhar em convênios com a OAB, inclusive vai aqui o meu agradecimento ao Presidente da OAB Estadual, Dr. Antônio Fabrício, que tem feito um trabalho brilhante através da Comissão de Educação e tem feito esse trabalho voluntariamente, através, tem sido realizado aqui em Lavras a Dra. Damasceno como Presidente da Comissão OAB/ Municipal da 17ª Subseção esteve aqui, colocou e este trabalho está sendo feito nas escolas né? de uma forma voluntária. O que que é a intenção? É que isso se torne regra. Que não seja só uma atividade isolada da Ordem dos Advogados do Brasil, no que se refere as Noções de Direito. Então, eu entendo que não gera despesa. Gera necessidade de capacitação dos professores que nós temos que são muito bons, mas que poderiam muito bem ser capacitados e isso não geraria despesa direta à Administração. Se a gente for levar nessa linha o Projeto da Vereadora Cristiane, hoje, no sentido de levar as escolas a conscientização, se nós fossemos falar disso também geraria despesa. E eu acho que não gera né? Então, nessas linhas Sr. Presidente, demais Membros da Casa, é a minha indignação com a decisão fundamentada de Vossa Excelência, da qual eu respeito, né? Mas, gostaria que os colegas não referendassem essa decisão. Porque eu entendo que não encontra óbice regimental para tramitação. Sr. Presidente, ainda na linha do Projeto da Vereadora Cristiane Costa, a qual eu elogio mais uma vez aqui. Eu só quero chamar atenção aqui pra outros, chamar para a atenção do Projeto do Vereador Claret, que também encontraria óbice. Se nós formos fundamentar tudo nesse art. 18, principalmente, o que não é o caso aqui. Nós vamos ter muita dificuldade para legislar e todos os Projetos já estariam impedidos de tramitação, né? Então, fica aqui o meu pedido para que os colegas avaliem com carinho. Caso o Projeto não seja aprovado eu tomarei outras providências, no sentido de que se tente implementar isso. Porque é um sonho desse Vereador, e acredito que dos demais né? Seja através da medida judicial pertinente ou a mais tranquila que é o Projeto de Indicação ao Prefeito, né? Tenho certeza. Fica aqui o meu pedido aos colegas que torne esse sonho realidade, deixando o Projeto tramitar. É o que eu tinha a considerar. Obrigado Presidente e demais colegas". Ulteriormente, discursaram sobre o Projeto não recebido e sobre o Parecer da Mesa Diretora os Vereadores Antônio Marcos Possato e Cristiane de Oliveira Costa Lasmar. O Secretário

realizou a leitura do Projeto de Resolução 018/2017. O Presidente colocou o Projeto de Resolução 018/2017 em votação. Desse modo, votaram favoravelmente ao Projeto de Resolução em votação dos Vereadores Sebastião dos Santos Vieira, Evandro Oliveira Miranda, Antônio Carlos Nogueira, Antônio Marcos Possato, Daiana Garcia, Ubirajara Cassiano Rocha, Ailton Magalhães Filho, Peterson Rodrigo da Silva Borges, Cristiane de Oliveira Costa Lasmar, e João Paulo Felizardo. Acrescenta-se que votaram contra a Resolução os edis Alessandro Furtado Silva, Carlos Lindomar de Sousa, Ennio Mendes de Siqueira, Nastenka Georgina Ferreira, Matusalém da Silva Machado, Elias Freire Filho e Antônio Claret dos Santos. O Secretário preferiu a contagem dos votos. Portanto, o Projeto de Resolução foi aprovado obtendo 10 (dez) votos favoráveis e 7 (sete) votos contrários. **Projetos aguardando manifestação da Assessoria Jurídica.** 01 - Projeto de Resolução nº 11/2017 (Mesa Diretora) que "**Dispõe sobre o serviço voluntário na Câmara Municipal de Lavras, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências".** O Assessor Jurídico desta Casa, Paulo Luciano de Oliveira Carlos, fez gozo da tribuna e expôs " *Sr. Presidente, Srs. Vereadores esse Projeto, é a Resolução que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Lavras o Serviço Voluntário. Havia uma certidão do servidor responsável no sentido de que não se poder fazer buscas de leis idênticas e similares. A relatoria da Comissão de Constituição e Justiça, pessoa do Vereador Carlos Lindomar indicou a existência de uma Lei regulamentando o Serviço Voluntário, não só na Câmara como também no Município como um todo. Foi encaminhado novamente a Assessoria Jurídica através de Memorando da relatoria pra que ficasse ou retificasse o Parecer e pra obviamente retificar Parecer, opinando pela devolução, já que foi verificada a existência de uma Lei idêntica. Eu solicitei a Secretaria que cerificasse a vigência dessa Lei, já que nós temos problemas no nosso sistema de busca. Então, eu pedi que a Servidora responsável certificasse se essa Lei, encontrada pelo Vereador Carlos Lindomar, está vigente e certificasse nos autos. Se vier a ser certificado que realmente a Lei é vigente então, o Parecer passa a ser pela devolução, já que violaria o Regimento e a orientação da Assessoria Jurídica é de que se regulamente essa Lei, internamente, na forma de Projeto de Resolução, mas aí já mencionando a existência da Lei".* **Projeto retirado pelo Chefe do Poder do Executivo.** 01 - Projeto de Lei nº 10/2017 (Chefe do Executivo) que "**Reestrutura e disciplina o paisagismo e a arborização urbana no Município de Lavras e dá outras providências". Ordem do dia. Projeto em Votação Única.** 01 – Projeto de Resolução nº 009/2017 (Vereador Antônio Marcos Possato) que **"Altera a Resolução nº 068/2011, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras".** O Vereador Carlos Lindomar de Sousa pediu vista ao Projeto. **Projeto em 1ª Discussão e Votação.** 01 - Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2017 (Vereador Antônio Claret dos Santos) que "**Dispõe sobre a instituição da meia-entrada para professores da rede pública e privada de ensino de Lavras, em estabelecimentos que proporcionem lazer e entretenimento no âmbito do Município de Lavras e dá outras providências".** O Secretário realizou a leitura da Emenda

apresentada pelo Vereador Sebastião dos Santos Vieira. O Vereador Sebastião dos Santos Vieira explanou em defesa da emenda de sua autoria. Em seguida, o Vereador Ennio Mendes de Siqueira questionou ao Assessor Jurídico desta Casa, Paulo Luciano de Oliveira Carlos, " *Caso esse Projeto seja aprovado, quem vai pagar essa diferença de 50 % (cinquenta por cento) dos professores? (Inaudível) ".* O Assessor Jurídico desta Casa, Paulo Luciano de Oliveira Carlos, respondeu *" Não sei responder Vereador. A Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos formais do Projeto, Regimento Interno e Lei Orgânica. A essência do Projeto não faz parte da minha análise*". O Vereador Ennio Mendes de Siqueira continuou " *E caso o empresário não queira fazer esse desconto, vai ter alguma multa? ".* O Assessor Jurídico respondeu " *Não posso responder". O* edil Ennio Mendes de Siqueira indagou "*Mas quem pode responder? ".* O Assessor Jurídico respondeu "*O autor do Projeto".* O autor do Projeto, Vereador Antônio Claret dos Santos respondeu ao Vereador Ennio Mendes de Siqueira e informou que a Lei não prevê nenhuma multa; e discursou em defesa do Projeto. O Presidente colocou a emenda em votação. Registra-se que a emenda foi aprovada, com abstenção do Vereador Ennio Mendes de Siqueira. O Secretário realizou a leitura do Projeto de Lei em discussão. O proponente discursou em defesa do Projeto. Por conseguinte, fizeram gozo da palavra para discutir sobre o Projeto os Vereadores Antônio Marcos Possato, Sebastião dos Santos Vieira, Evandro Oliveira Miranda e Ubirajara Cassiano Rocha. Atendendo à solicitação do Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, registra-se em ata, grafada *ipsis litteris,* a explanação do Nobre Vereador ao Projeto "*Sr. Presidente, Senhores Vereadores como eu disse na reunião anterior em relação a esse Projeto, eu parabenizo o Nobre Vereador, Coronel Claret, pelo Projeto, mas reafirmo que gostaria que esse Projeto se estendesse a mais alguns profissionais que indiretamente contribuem para a área da educação"*. A Vereadora Cristiane de Oliveira Costa Lasmar requereu regime simplificado ao Projeto, sendo sua solicitação aprovada de forma unânime. O Presidente colocou o Projeto em votação. Acrescenta-se que votaram contrariamente ao Projeto os edis Alessandro Furtado Silva e Ennio Mendes de Siqueira. Os Vereadores Carlos Lindomar de Sousa e Nastenka Georgina Ferreira se abstiveram de votar no Projeto. Registra-se em ata que os Vereadores Carlos Lindomar de Sousa, Alessandro Furtado, Elias Freire Filho e Nastenka Georgina Ferreira justificaram seus respectivos votos no Projeto. O Secretário proferiu a contagem dos votos. Portando, o Projeto foi aprovado obtendo 13 (treze) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 2 (duas) abstenções. **Projetos Sobrestados.** 01 - Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2017 (Vereador Antônio Claret dos Santos) que "**Dispõe sobre a instituição da Mostra Cultural de Lavras e dá outras providências".** O Projeto será discutido e votado após a realização de Audiência Pública, que a ser realizada no dia 18 de maio de 2017, às 18h30min, na Secretaria de Cultura, em conjunto a evento organizado pelo Gerente de Cultura, Sr. Marcus Paullus. 02- Projeto de Resolução (Substitutivo) nº 07/2017 (Vereadora Nastenka Georgina Ferreira) que "**Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providencias".** 03 - Projeto de Lei nº 11/2017 (Chefe

do Executivo) que "**Dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade a que o produto cárneo denominado 'carne moída' obedecerá quando destinado à venda, manipulado e embalado no comércio varejista de carnes no Município de Lavras e dá outras providências".** 04 - Projeto de Resolução nº 08/2017 (Vereadores Antônio Marcos Possato e Carlos Lindomar de Sousa) que "**Regulamenta e estabelece a tramitação de Projetos de Lei que versem acerca da denominação de logradouros e prédios públicos municipais e dá outras providências".** 05 - Projeto de Lei do Legislativo nº 17/2017 (Vereadores Antônio Marcos Possato e Carlos Lindomar de Sousa) que "**Estabelece critérios para denominação de logradouros e prédios públicos municipais e dá outras providências".** O Presidente colocou em apreciação plenária a indicação de representantes para compor o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Lavras. Desse modo, foram indicados os Vereadores Antônio Claret dos Santos (titular) e Cristiane de Oliveira Costa Lasmar (suplente). O Presidente concedeu início a terceira parte. Isto posto, desfrutaram da tribuna, por ordem de inscrição, os Vereadores Elias Freire Filho, Evandro Oliveira Miranda, Antônio Marcos Possato, Ennio Mendes de Siqueira e Sebastião dos Santos Vieira. Ulteriormente, o Presidente concedeu o uso da tribuna ao cidadão, Sr. Dimas, para explanar sobre o trabalho dos Vereadores e seu trabalho desempenhado na Zona Norte da cidade de Lavras. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente em nome de Deus e da sociedade lavrense encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que será assinada pelos Vereadores presentes.

_____	_____
João Paulo Felizardo *(Presidente)*	Sebastião dos Santos Vieira *(Vice-Presidente)*
_____	_____
Antônio Claret dos Santos *(Primeiro Secretário)*	Cristiane de Oliveira Costa Lasmar *(Segundo Secretário)*
_____	_____
Evandro Oliveira Miranda *(Primeiro Tesoureiro)*	Antônio Carlos Nogueira *(Segundo Tesoureiro)*
_____	_____
Ailton Magalhães Filho	Alessandro Furtado
_____	_____

Antônio Marcos Possato

Carlos Lindomar de Sousa

Daiana Garcia

Elias Freire Filho

Ennio Mendes de Siqueira

Matusalém da Silva Machado

Nastenka Georgina Ferreira

Peterson Rodrigo da Silva Borges

Ubirajara Cassiano Rocha